



APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 / 2022.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2023.”

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 58.578.588,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2023, sendo R\$ 35.447.601,15 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e quinze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 23.130.986,85 (vinte e três milhões e cento e trinta mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.985.960,00
01.02. Contribuições	2.575.969,00
01.03. Receita Patrimonial	410.488,00
01.06. Receita de Serviços	67.000,00
01.07. Transferências Correntes	53.342.486,00
01.09. Outras Receitas Correntes	1.041.438,46
Soma	60.423.341,46



APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
07.02. Contribuições	2.049.820,54
Soma	2.049.820,54
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	3.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
09.05. Dedução para Formação do FUNDEB	(7.394.574,00)
Total da Receita Estimada	58.578.588,00

Art. 3º. A despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Mirai	
01.01. Câmara Municipal de Mirai	
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	2.760.000,00
Soma	2.760.000,00
2. Prefeitura Municipal de Mirai	
02.01 Secretaria de Administração	3.265.013,85
02.01.00 Secretaria de Administração	2.454.423,85
02.01.01 Gabinete do Prefeito	750.271,00
02.01.02 Defesa Civil	60.319,00
02.02 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	725.023,77
02.02.00 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	639.023,77
02.02.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	86.000,00
02.03 Secretaria de Assistência Social	2.404.807,00
02.03.00 Sec. de Assistência Social	874.807,00
02.03.01 Fundo Municipal de Habitação	1.530.000,00



APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	1.116.313,00
02.04.00 Secretaria de Cultura e Turismo	146.813,00
02.04.01 Fundo Municipal de Turismo	914.500,00
02.04.02 Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural	55.000,00
02.05 Secretaria de Educação	11.231.097,00
02.06 Secretaria de Esporte	285.663,00
02.07 Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão	3.386.603,16
02.08 Secretaria de Obras e Serviços	11.583.800,37
02.09 Secretaria de Saúde	16.169.247,85
02.09.00 Secretaria de Saúde	3.037.779,00
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde	12.713.760,85
02.09.02 Vigilância em Saúde	417.708,00
2.14 Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	1.271.702,00
02.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	51.459.271,00
3. Fundo de Previdência Social do Município de Mirai	
03.01. SISPREV Sistema de Previdência de Mirai	4.359.317,00
03.01.01 SISPREV Sistema de Previdência de Mirai	4.349.317,00
03.99. Reserva de Contingência	10.000,00
Soma	4.359.317,00
Total Da Despesa Fixada	58.578.588,00

ABSTENÇÃO

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.760.000,00
02 Judiciária	60.000,00
04 Administração	5.185.952,01
06 Segurança Pública	157.283,00
08 Assistência Social	2.146.509,00
09 Previdência Social	4.815.230,00



APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

10 Saúde	16.169.247,85
12 Educação	11.231.097,00
13 Cultura	903.313,00
15 Urbanismo	7.284.790,43
16 Habitação	1.530.000,00
17 Saneamento	836.829,00
18 Gestão Ambiental	123.500,00
20 Agricultura	576.523,77
23 Comércio e Serviços	13.000,00
25 Energia	1.202.058,94
26 Transporte	2.282.122,00
27 Desporto e Lazer	485.663,00
28 Encargos Especiais	785.469,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	30.000,00
Total Da Despesa Fixada	58.578.588,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	29.109.197,43
03.02. Juros e Encargos da Dívida	27.538,00
03.03. Outras Despesas Correntes	21.318.308,90
Soma	50.455.044,33
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	7.548.074,67
04.06. Amortização da Dívida	545.469,00
Soma	8.093.543,67
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	58.578.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Exmo. Sr. Vereador

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG.

Senhor Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2023*”, em cumprimento as regras da Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O projeto de lei orçamentária anual, que ora se apresentada, dispõe, nos termos constitucionais e legais. sobre:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 58.578.588,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 35.447.601,15 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e quinze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 23.130.986,85 (vinte e três milhões e cento e trinta mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:006605036
Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.09.28 14:58:40 -0300'

70

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 376/2022
DATA: 28/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 50.455.044,33 (cinquenta milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 29.109.197,43 (vinte e nove milhões e cento e nove mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) de Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 27.538,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 21.318.308,90 (vinte e um milhões e trezentos e dezoito mil e trezentos e oito reais e noventa centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 8.093.543,67 (oito milhões e noventa e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 7.548.074,67 (sete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) de Investimentos e R\$ 545.469,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHAES:006605
03670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.09.28 14:58:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, tem por programação a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente.

Mirai, 28 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.09.28 14:59:14 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL